**QUESTIONÁRIO**

**DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS NO MARCO LEGAL INTERAMERICANO DOS DIREITOS HUMANOS**

1. **Apresentação e objetivo**

A Relatoria Especial de Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (REDESCA) da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) produzirá um relatório temático sobre Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) e Direitos Humanos no Sistema Interamericano. Dada a alta prevalência das DCNT na região das Américas e do Caribe,[[1]](#footnote-2) o objetivo do informe é estabelecer qual o impacto dessas doenças sobre os direitos humanos na região, além das implicações das formas de prevenção e tratamento em relação às obrigações dos Estados à luz do arcabouço jurídico interamericano.

A epidemia de DCNT no continente americano é um sério problema. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), as DCNT são a principal causa de morte a nível global,[[2]](#footnote-3) sendo responsáveis por mais de 70% delas ao redor do mundo[[3]](#footnote-4) (o equivalente a aproximadamente 41 milhões de mortes).[[4]](#footnote-5) No continente americano, as DCNT têm efeitos ainda mais prejudiciais e generalizados, causando cerca de 80% de mortes, [[5]](#footnote-6) ou, quantitativamente, 5,5 milhões por ano.[[6]](#footnote-7)

 Essa prevalência tem um impacto desproporcional sobre os direitos humanos, especialmente no tocante ao direito à saúde. Por exemplo, as DCNT impõem um ônus aos sistemas, muitas vezes levando a problemas relacionados à acessibilidade e disponibilidade de bens e serviços de saúde. Esses são componentes essenciais do direito à saúde reconhecidos pela CIDH, pela Corte Interamericada de Direitos Humanos (Corte IDH) e pela Comissão de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Comitê DESC), além de terem implicações para os direitos à vida e à integridade pessoal, dentre outros. Ademais, a problemática das DCNT, particularmente aquelas que são produtos de fatores de risco modificáveis, destaca a relevância fundamental dos Estados que adotam uma abordagem preventiva por meio de intervenções regulatórias adequadas, as quais efetivamente reduzem a sua incidência e o seu impacto sobre o direito à saúde das pessoas sob sua jurisdição.

Um problema que a pandemia COVID-19 tornou visível e se conecta intimamente às doenças não transmissíveis, é o do papel dos determinantes sociais da saúde. As disparidades na prevalência dessas doenças nos grupos mais vulneráveis – nos quais a noção de interseccionalidade é fundamental – e suas implicações díspares sobre os números de óbitos por COVID-19 em todo continente na divisão por grupos e por fatores socioeconômicos, são um exemplo claro dessa situação. Portanto, a magnitude da incidência das DCNT na região, além de estar diretamente relacionada aos direitos à saúde, à vida e à integridade pessoal, também está diretamente relacionada ao princípio da igualdade e da não discriminação.

Por todo o exposto acima, a REDESCA iniciará o processo de elaboração do referido relatório temático para apreciação da CIDH. Este informe busca que a REDESCA, no exercício de seu mandato, analise a situação na região, estabeleça os estândares interamericanos sobre o assunto, destaque boas práticas dos Estados e ofereça recomendações para orientar na sua luta contra as DCNT à luz de suas obrigações interamericanas de direitos humanos.

Para efeitos do informe a ser feito, as DCNT serão definidas como o grupo de doenças não causadas principalmente por infecção aguda, e que resultam em consequências para a saúde a longo prazo e, muitas vezes, criam uma necessidade de tratamento e cuidado a longo prazo[[7]](#footnote-8). As DCNT incluem, principalmente, cânceres, doenças cardiovasculares, diabetes, doenças pulmonares crônicas[[8]](#footnote-9) e prejuízos à saúde mental[[9]](#footnote-10).

1. **Instruções**

A REDESCA convida as pessoas e instituições interessadas a submeter suas respostas a este questionário com informações sobre dados estatísticos, marco regulatório e normativo, políticas públicas, mecanismos de proteção, desafios e melhores práticas, até o dia 29 janeiro 2023, ao seguinte endereço:

Gabinete do Relator Especial dos Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais

Comissão Interamericana de Direitos Humanos

Organização dos Estados Americanos

Gabinete do Relator Especial dos Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais

1889 F St NW

Washington, D.C. 20006

CIDH\_DESCA@oas.org

Em caso de fornecer a resposta por meio eletrônico, por favor inclua no assunto do e-mail: "Questionário – Doenças Cronômicas Não Transmissíveis e DDHH".

As informações enviadas em resposta a este questionário podem estar relacionadas a todos ou a alguns dos pontos solicitados. As informações podem ser fornecidas em espanhol, inglês, português ou francês. Solicita-se a identificação do número de perguntas que serão respondidas no documento enviado. Da mesma forma, a pessoa ou entidade contestante é convidada a responder diretamente a cada uma das perguntas feitas, fornecendo informações concretas e específicas sobre o que é considerado mais relevante, mais significativo e/ou relevante.

Quando sejam submetidos anexos, é solicitado que os identifiquem e diferenciem claramente do documento principal. Relatórios publicados anteriormente podem ser submetidos como anexos.

1. **Informações solicitadas**
2. **Informações estatísticas**
3. Indique se o Estado possui dados estatísticos oficiais dos últimos cinco anos relacionados a:
* Taxas de morbidade e mortalidade causadas por DCNT.
* Informações desagregadas sobre as taxas e/ou números de morbidade e mortalidade da DCNT em determinados grupos sociais (por exemplo, por sexo, gênero, etnia, nacionalidade, status socioeconômico, idade, condição de saúde pré-existente, migração, etc.).
* As taxas de incidência de DCNT em pessoas infectadas ou que morreram de COVID-19.
* Incidência ou presença de fatores de risco na população em geral, e desagregados por grupos sociais (por exemplo, sexo, gênero, etnia, nacionalidade, status socioeconômico, idade, condição de saúde pré-existente, migração, etc. ).
1. Se possível, forneça essas informações estatísticas ou indique onde elas estão disponíveis e acessíveis. Caso não haja informações geradas pelo Estado, mas por outras entidades ou órgãos, responda às perguntas acima indicando a origem dessas informações.
2. **Marco normativo**
3. Especifique, se houver, quais são as regras existentes do marco legal nacional e/ou local que visam reconhecer e garantir:
* o direito à saúde em seus componentes preventivo, e de prestação de serviços;
* o direito à alimentação adequada;
* o direito à água e ao saneamento;
* o direito ao meio ambiente saudável;
* o princípio da igualdade e da não discriminação, em relação aos direitos econômicos, sociais e culturais, em particular o direito à saúde, à alimentação adequada, à água ou ao meio ambiente saudável;
* o direito de acesso à informação;
* o direito de desfrutar dos benefícios do progresso científico;
* e o direito ao acesso a recursos eficazes frente às violações dos direitos à saúde, à alimentação adequada, à água ou ao meio ambiente saudável.
1. Se possível, forneça textos legais, decisões judiciais ou indique onde eles podem ser consultados.
2. Mencione se o Estado ratificou a Convenção-Quadro da OMS sobre o Controle do Tabaco, bem como quaisquer mudanças regulatórias e políticas públicas que possam ter sido implementadas como resultado de sua ratificação.
3. **Políticas públicas**
4. Descreva as políticas públicas, programas, planos estaduais ou nacionais e medidas que o Estado implementou nos últimos cinco anos para:
* Prevenir, diagnosticar e prestar serviços de saúde para tratar as DCNT.
* Eliminar e/ou reduzir fatores de risco modificáveis que contribuam para a ocorrência de DCNT.
* Contribuir para que as pessoas que adotem estilos de vida saudáveis.
* Assegurar e garantir uma alimentação adequada, culturalmente apropriada, de qualidade e sustentável.
* Educar e informar sobre as DCNT, como elas são geradas e como evitá-las.
1. Mencione os indicadores e mecanismos institucionais para monitorar e avaliar o andamento e possíveis avanços dessas políticas públicas. Em caso de inexistência, indique quais indicadores e mecanismos de monitoramento você considera mais apropriados.
2. Forneça informações sobre os desafios e avanços na concepção, formulação, implementação, execução, monitoramento e avaliação dessas políticas públicas.
3. **Mecanismos de proteção judicial e não judicial**

Indicar quais mecanismos judiciais e não judiciais estão disponíveis para proteger e garantir o acesso a bens e serviços relacionados à prevenção e tratamento das DCNT, ou à eliminação e redução de fatores de risco que contribuam para sua ocorrência.

1. **Desafios**

Indiquequais são os principais desafios estruturais, legais, econômicos, culturais, políticos e sociais para introduzir políticas, programas, planos e/ou normas legais cujo propósito é: (i) a prevenção e o tratamento das DCNT, e (ii) eliminar e/ou reduzir seus fatores de risco.

1. **Melhores práticas**

Se não foram mencionadas anteriormente, indique quais foram as melhores práticas implementadas cujo propósito é: (i) a prevenção e o tratamento das DCNT, e (ii) eliminar e/ou reduzir seus fatores de risco.

Obrigado/a por participar!

1. Ver Quem e oPAS. *NCDs de relance. Mortalidade por doenças não transmissíveis e prevalência de seus fatores de risco na região das Américas*, 2019, p. 4. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/51752>. [↑](#footnote-ref-2)
2. Quem e oPAS. *Prevenção e controle de fatores de risco para doenças não transmissíveis. Status de implementação de medidas econômicas na América Latina*, 2019, p. 5. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/50833>; Quem. *Acompanhamento do Progresso em Doenças Não Transmissíveis 2017*, p. 7. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/259806/9789243513027-spa.pdf?sequence=1>. [↑](#footnote-ref-3)
3. Quem. *Acompanhamento do Progresso em Doenças Não Transmissíveis 2020*, p. 1. Disponível em: <https://www.who.int/es/publications/i/item/ncd-progress-monitor-2020>. [↑](#footnote-ref-4)
4. Quem e oPAS. *Doenças não transmissíveis. Principais fatos*. Disponível em: <https://www.paho.org/es/temas/enfermedades-no-transmisibles>. [↑](#footnote-ref-5)
5. Quem e oPAS. *NCDs de relance. Mortalidade por doenças não transmissíveis e prevalência de seus fatores de risco na região das Américas*, 2019, p. 2. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/51752>. [↑](#footnote-ref-6)
6. Quem e oPAS. *NCDs de relance. Mortalidade por doenças não transmissíveis e prevalência de seus fatores de risco na região das Américas*, 2019, p. 4. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/51752>. [↑](#footnote-ref-7)
7. *Ver* Quem e oPAS. *Doenças não transmissíveis*. Disponível em: <https://www.paho.org/es/temas/enfermedades-no-transmisibles>. [↑](#footnote-ref-8)
8. *Ver* Quem e oPAS. *Doenças não transmissíveis*. Disponível em: <https://www.paho.org/es/temas/enfermedades-no-transmisibles>. [↑](#footnote-ref-9)
9. Organização Pan-Americana da Saúde. DCNT: Prevalência de Mortalidade e Fator de Risco de DCNT nas Américas. Washington, D.C.: OPAS; 2019. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/51696?locale-attribute=es> [↑](#footnote-ref-10)